



MINISTÉRIO DO ESPORTE

Decreto nº 8.180/2013 c/c Portaria Conjunta nº 8/2012

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 2/2018

**I – IDENTIFICAÇÃO**

Universidade Federal de Goiás - UFG.

**II – OBJETO**

Realização de um Projeto Educativo para o fortalecimento da Cultura Antidopagem, desenvolvido pela ação integrada de três Centros de Pesquisas da Rede CEDES (GO, RN e RS). O Projeto inclui a realização de três ações, quais sejam: (i) elaboração e difusão de material didático; (ii) organização e realização de Evento específico sobre a temática; e (iii) a realização de três pesquisas.

**III – VIGÊNCIA**

10 (dez) meses a contar da data de assinatura.

**IV – UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG GESTÃO-RECEBEDORA**

**UG Repassadora:** 180016 – Gestão: 00001 – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem -ABCD

**UG Recebedora:** 153052 – Gestão: 15226 – Universidade Federal de Goiás- UFG

**V – JUSTIFICATIVA: (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)**

Compete a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), do Ministério do Esporte, por meio das atribuições da Diretoria Técnica nos termos do artigo 25, inciso III do Decreto nº 9.299, de 05 de março de 2018 “realizar estudos, elaborar propostas e desenvolver programas de educação e de cultura antidopagem da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem”.

Valendo enfatizar o inciso VIII do mesmo Decreto: “estimular pesquisa científicas destinadas ao controle de dopagem”.

Nesse contexto, a ABCD signatária do Código Mundial Antidopagem tem a missão de consolidar a consciência antidopagem e defender, no âmbito nacional, o direito fundamental dos atletas de participarem de competições esportivas livres de quaisquer formas de dopagem. Assim, busca assegurar que a prática do esporte no Brasil seja livre de dopagem, promovendo ativamente a saúde, a licitude e a igualdade nas competições, bem como disseminando a ética e os valores do “espírito esportivo” em todas as manifestações esportivas.

Ademais, é importante destacar que a educação antidopagem é uma das atribuições da ABCD - Organização Nacional Antidopagem do Brasil - determinadas expressamente no art. 18, capítulo “Educação”, do Código Mundial Antidopagem – documento universal definido pela AMA (Agência Mundial Antidopagem), que descreve o princípio básico, meta principal, programas e atividades fundamentais relativos ao Programa Mundial Antidopagem, respeitando os princípios da proporcionalidade e dos direitos humanos.

Por sua vez, o Programa Rede CEDES da SNELIS – Secretaria Nacional de Esporte e Lazer de Inclusão Social do Ministério do Esporte, é desenvolvido por meio de parcerias com Instituições de Ensino Superior públicas e privadas com objetivo de fomentar e socializar conhecimentos fundamentados nas Ciências Humanas e Sociais, visando à qualificação das políticas públicas de esporte e lazer no País. Parcerias atualmente aglutinadas em 27 Centros de Pesquisas, sendo um Centro implantado em cada Unidade da Federação.

A Rede CEDES, pelo apoio a pesquisas induzidas e semi-induzidas, tem como finalidade oportunizar e estimular grupos de estudos e pesquisadores a se envolverem com a produção e a difusão de conhecimentos, que versem sobre temas prioritários da política social desenvolvida pelo Ministério do Esporte. Temas que podem ser atualizados a cada época, considerando as demandas nacionais que se destacam, dentre suas 10 linhas de apoio a estudos científicos.

No sentido das demandas geradoras do presente projeto, duas destas linhas de pesquisa serão destacadas, ou seja: a Linha 05: **Observatório do esporte e das práticas corporais** e a Linha 10: **Esporte, lazer, escola e formação**, que se congregam as demandas da ABCD, desafiando os pesquisadores da Rede CEDES a desenvolverem ações que possam contribuir com o fomento da promoção da cultura nacional antidopagem e da educação antidopagem.

**Prazo de Execução:** Duração de 10 meses, de acordo com as ações:

**AÇÃO 1:** Elaboração do Material Educativo - dezembro/2018 a setembro/2019.

**AÇÃO 2:** Realização de Evento: “Formação em Educação Física e a Cultura da Antidopagem no Brasil” – dezembro/2018 a junho/2019.

**AÇÃO 3:** Pesquisa 1- Compreender o conhecimento sobre dopagem e antidopagem de praticantes de *crossfit* e o modo da Educação Física tratar dessas temáticas - dezembro/2018 a setembro/2019.

**AÇÃO 4:** Pesquisa 2- Analisar a presença e as possibilidades de inserção de conteúdos relacionados à dopagem e a educação antidopagem na formação em Educação Física - dezembro/2018 a setembro/2019.

**AÇÃO 5:** Pesquisa 3 - Compreender que conhecimentos têm sobre a dopagem e a cultura antidopagem entre jovens esportistas das regiões Sul e Sudeste do Brasil que participam de competições esportivas de níveis nacional e internacional - dezembro/2018 a setembro/2019.

**Público Alvo:**

**AÇÃO 1:** Para crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas com mais de 60 anos: praticantes de esportes e/ou de competições esportivas formais ou não formais; professores e coordenadores de cursos de Educação Física; técnicos, apoiadores de atletas, atuantes em federações e outros sujeitos diretamente envolvidos com competições e entidades esportivas.

**AÇÃO 2:** 54 pesquisadores (27 Coordenadores e 27 representantes pesquisadores(as) ou coordenadores(as) dos cursos das instituições parceiras na implantação dos referidos Centros da Rede CEDES, no estados e no DF) e um número significativo de beneficiários indiretos do evento, tais como: estudantes, professores e coordenadores de cursos de Educação Física; técnicos, apoiadores de atletas, federações e outros sujeitos diretamente envolvidos com competições e entidades esportivas.

**AÇÃO 3:** Praticantes de *crossfit* e demais esportistas.

**AÇÃO 4:** Coordenadores e/ou os Presidentes dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) ou Colegiados dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado das 27 Instituições parceiras no processo de implantação e funcionamento dos Centros de Desenvolvimento de Pesquisa em Políticas de Esporte e Lazer da Rede CEDES

dos Estados brasileiros e do Distrito Federal.

**AÇÃO 5:** Atletas, equipe de apoio do atleta, pais, equipe médica e funcionários do esporte.

**VI – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)**

**Condições Essenciais:**

I – Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, no que couber, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

II – Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- a) Efetuar a transferência dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros, previstos na execução deste Termo;
- b) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) Analisar os relatórios de execução física e a prestação de contas, objeto do presente Termo;
- e) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo;
- f) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

III – Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) Promover, de forma direta e/ou indireta, a execução do objeto do Termo, na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- c) Permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- d) Observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem o Programa;
- e) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo, comunicando-o em prazo hábil para eventuais necessidades de alteração neste Termo;
- f) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- g) Apresentar ao Ministério, quando solicitado, informações quanto ao andamento da execução do objeto proposto;
- h) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização;
- i) Primar para que os procedimentos licitatórios, com observância à Lei Federal de Licitações e Contratos, levados a efeito na execução observem, preferencialmente, a modalidade pregão eletrônico para a contratação de terceiros;
- j) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

IV - Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam preliminarmente em solucionar-las administrativamente e em última instância, submeter seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de setembro de 1993.

V - Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer controvérsia que não possa ser resolvida nos moldes do item IV.

**VII – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)**

Funcional Programática / Ação / Plano Orçamentário	Fonte	Natureza de Despesa	Desembolso	Valor
27.811.2035.211Z.0001 – Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem - Nacional.	118	33.90.33.01 33.90.14.14 33.90.39.65	2018	41.230,00 24.740,00 399.589,00
PO: 0003 – Informação e Educação Antidopagem.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 465.559,00</b>

**VIII – DATA E ASSINATURAS (Unidade Descentralizadora e Unidade Descentralizada)**

Unidade Descentralizadora - BSB, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Denise Cardoso de Gusmão Cunha  
Secretária Nacional da ABCD



Documento assinado eletronicamente por **Denise Cardoso de Gusmão Cunha, Secretario (a) Nacional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem**, em 28/11/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Usuário Externo**, em 28/11/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0475340** e o código CRC **1E3A2CC8**.

## GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2018 - UASG 510193

Nº Processo: 35351000194201885.

DISPENSA Nº 16/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 83442350000135. Contratado : CARIMBOS FACHI LTDA -.Objeto: Aquisição de material de consumo(carimbos) para atender as necessidades da Gerencia Executiva de Joinville suas unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art. 24 Inciso II .Vigência: 27/11/2018 a 23/05/2019. Valor Total: R\$919,25. Fonte: 250570202 - 2018NE800262 Fonte: 250570202 - 2018NE800263. Data de Assinatura: 27/11/2018.

(SICON - 29/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

## SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 827918/2016 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Itapetininga/SP, - CNPJ nº. 46.634.291/0001-70. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 827918/2016 para 20/11/2019. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e Município de Itapetininga/SP, - CNPJ nº. 46.634.291/0001-70. PROCESSO: 71001.003949/2016-75. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2018.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 814705/2014 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Pilar do Sul/SP, - CNPJ nº. 46.634.473/0001-41. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Terceira da vigência do Convênio 814705/2014 para 27/12/2019. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e Município de Pilar do Sul/SP, - CNPJ nº. 46.634.473/0001-41. PROCESSO: 71001.008390/2014-16. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2018.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 802236/2014 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Arapongas/PR, - CNPJ nº. 76.958.966/0001-06. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Terceira da vigência do Convênio 802236/2014 para 06/01/2020. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e Município de Arapongas/PR, - CNPJ nº. 76.958.966/0001-06. PROCESSO: 71001.016587/2014-11. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2018.

## SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, representado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN NACIONAL, e a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar do Estado do Maranhão- CAISAN ESTADUAL.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 47/2018 (Processo nº 71000.057889/2018-82).

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer parceria entre a CAISAN NACIONAL e a CAISAN ESTADUAL, com vistas a melhorar a qualidade da alimentação da população por meio de um conjunto de compromissos assumidos no âmbito de um Pacto Nacional para Alimentação Saudável.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, Secretária Executiva da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CPF nº 117.363.848-21 e FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Maranhão - CPF nº 650.831.133-68.

## Ministério do Esporte

## AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM

## EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2018-SEI/ABCD

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, CNPJ: 02.961.362/0001-74, representado pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD e a Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43. OBJETO: "Realização de um Projeto Educativo para o fortalecimento da Cultura Antidopagem, desenvolvido pela ação integrada de três Centros de Pesquisas da Rede CEDES (GO, RN e RS). O Projeto inclui a realização de três ações, quais sejam: (i) elaboração e difusão de material didático; (ii) organização e realização de Evento específico sobre a temática; e (iii) a realização de três pesquisas". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 465.559,00. PTRES: 089444; Fonte 0118; ND 33.90.33; ND 33.90.14; ND 33.90.39. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: DENISE CARDOSO DE GUSMÃO CUNHA, Secretária Nacional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem/ME, CPF nº 091.201.267-60 e EDWARD MADUREIRA BRASIL, Reitor da Universidade Federal de Goiás - UFG, CPF: 288.468.771-87. Processo nº 58000.012634/2018-22.

## SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

## EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 8/2018-SEI/SNEAR

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, CNPJ: 02.961.362/0001-74, representado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento/SNEAR e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ: 17.217.985/0001-04. OBJETO: "Manutenção da Pista de Atletismo do CTE-UFMG". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 3.990.000,00. PTRES: 128386 e 089441; Fonte 118; ND 44.90.39 e 44.9051. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: LUIZ CELSO GIACOMINI, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME, CPF nº 093.204.150-72 e SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA, Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CPF: 452.170.336-49. Processo nº 58000.0011439/2018-85

## SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 879427/2018, Nº Processo: 58000008254201893, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL. CNPJ nº 12.226.197/0001-60, Objeto: "Realização da Ação Brincando com Esporte, no Município de Inhapi/AL", conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor Total: R\$ 111.953,38, Valor de Contrapartida: R\$ 4.453,38, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 107.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800891, Valor: R\$ 107.500,00, ND: 33.40.41; PTRES: 089431, Fonte Recurso: 0118033904. Vigência: 28/11/2018 a 28/11/2019, Data de Assinatura: 28/11/2018, Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA CPF nº 658.471.481-00, Conveniente: JOSÉ CICERO VIEIRA CPF nº 677.625.574-15

## SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 01/2018, ao Convênio Nº 852620/2017. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180074 - Gestão: 00001; Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG, CNPJ: 17.935.370/0001-13; P.I. 424/2016, Art. 27, VI, Valor Total: R\$ 189.491,52; Valor de Contrapartida: R\$ 24.491,52, Vigência 29/12/2017 a 04/02/2020. Data de Assinatura: 28/11/2018. Assina: MINISTÉRIO DO ESPORTE - ANDRÉ LUIS ARGOLO RIBEIRO - SECRETÁRIO NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR. Processo nº 58000.004381/2017-32.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 847598/2017. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE/MG - CNPJ: 18.715.383/0001-40. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 674.400,00. Valor de Contrapartida: R\$ 14.400,00. Vigência: 31/08/2017 a 30/11/2019. Data de Assinatura: 28/11/2018. Signatários: Concedente: ANDRÉ LUIS ARGOLO RIBEIRO, CPF: 871.143.055-91, Conveniente: ALEXANDRE KALIL, CPF: 298.531.096-20. Processo: 58000.004375/2017-85.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Aditivo ao Convênio nº 848740/2017. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG - CNPJ: 18.159.905/0001-74. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 178.219,58. Valor de Contrapartida: R\$ 13.219,58. Vigência: 31/08/2017 a 30/11/2019. Data de Assinatura: 28/11/2018. Signatários: Concedente: ANDRÉ LUIS ARGOLO RIBEIRO, CPF: 871.143.055-91, Conveniente: LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ, CPF: 361.775.206-34. Processo: 58000.004395/2017-56.

## Ministério do Meio Ambiente

## SECRETARIA EXECUTIVA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2018 - UASG 193113

Nº Processo: 02013002803201812 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo de energia elétrica declaração de Dispensa em 31/08/2018. LIVIA KARINA PASSOS MARTINS. Superintendente. Ratificação em 31/08/2018. ALAN MICHEL SANTIAGO NINA. Analista Administrativo. Valor Global: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.467.321/0001-99 ENERGISAMATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

(SICON - 29/11/2018) 193113-19211-2018NE800006

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 193113

Número do Contrato: 1/2017. Nº Processo: 02013000502201692. DISPENSA Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 21250438000106. Contratado : FORTES COMERCIO E PRESTADORA DE -SERVICOS DE LIMPEZA E C. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, II, Lei 8666/93 . Vigência: 01/11/2018 a 01/11/2019. Valor Total: R\$426.903,36. Fonte: 650193034 - 2018NE800109 Fonte: 250193034 - 2018NE800017 Fonte: 174193034 - 2018NE800065. Data de Assinatura: 31/10/2018.

(SICON - 29/11/2018) 193099-19211-2018NE800006

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018 - UASG 193113

Nº Processo: 02013003914201846. Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais diversos para atender as necessidades do PREVFOGO/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 50. Edital: 30/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Rubens de Mendonca, 5350, Morada de Ouro - Cuiabá/MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193113-5-00007-2018. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALAN MICHEL SANTIAGO NINA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/11/2018) 193113-19211-2018NE800006

## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2018 PROCESSO Nº 02001.003558/2018-08. ESPÉCIE: Apoio a projetos de pesquisa em ecologia, monitoramento e manejo integrado do fogo. OBJETO: Esse Primeiro Aditivo tem por objetivo remanejar recursos de custeio para bolsa, no valor de R\$ 998.996,00, a fim de ajustar os recursos a serem liberados nas parcelas de 2019 e 2020 e permitir aprovar um total de 25 propostas que foram recomendadas quanto ao mérito pelo Comitê Julgador da Chamada 33/2018. Este remanejamento não altera o valor global firmado para essa ação, somente a distribuição entre as rubricas de custeio e bolsa, conforme o quadro de previsão orçamentária desse TED. Esta ação tem como objetivo apoiar projetos de pesquisa que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico do país e que preencham lacunas de conhecimento sobre manejo integrado do fogo, com destaque para ecologia e impactos do fogo, monitoramento, prevenção e combate de incêndios florestais, nos

